



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / E-mail: contatonovafatima@gmail.com

DECRETO Nº 153/2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS MESSIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2021, tendo como tema central: **“Direito do Povo, com Financiamento Público para Enfrentar as Desigualdades e Garantir proteção Social”**. A ser realizada no Salão do Centro Cultura Clube dos 50, sito a Rua Interventor Manoel Ribas, nº 533 a partir das 08h00min horas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a XI Conferência Municipal da Assistência Social contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

1. definir o local para a realização da conferência;
2. preparar a programação;
3. definir os palestrantes;
4. construir a minuta do regimento interno;
5. prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
6. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / E-mail: contatonovafatima@gmail.com

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Fátima-Pr, 04 de Agosto de 2021.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal

Caroline Pacheco Fabri Zolyomy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social